



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PORTARIA Nº 632/2022**

Concede Adicional Insalubridade ao servidor **EVERALDO ALVES**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,**  
no uso das atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a Comunicação Interna nº 368/2022 - Secretaria Municipal de Saúde;

#### **RESOLVE:**

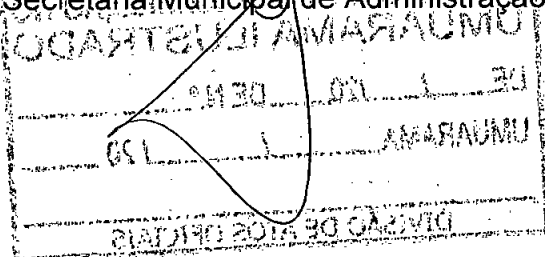
**Art. 1º** Conceder ao servidor **EVERALDO ALVES**, matrícula nº 926302, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.530.852-3-SSP-PR, e inscrito no CPF sob nº 041.166.059-48, nomeado em 02 de dezembro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), em consonância às disposições do artigo 76, inciso IV da Lei Complementar nº 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO) e §2º do Artigo 25 da Lei Complementar nº 188 de 19.11.2007, a contar de 01 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 31 de janeiro de 2022.

**HERMES PIMENTEL DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS**  
Secretaria Municipal de Administração



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 01 de fevereiro de 1920  
DE N.º 12.344  
UMUARAMA 01 de 20 de 1920  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO  
UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 05 de 20 de 1920 DE N.º 12.348  
UMUARAMA 05 de 20 de 1920  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS